



**Processo TC 028.486/2013-7**

**Natureza:** Tomada de Contas Especial

**Entidade:** Prefeitura Municipal de Palmas - TO

**Responsáveis:** Adjair de Lima e Silva CPF:026.083.161-15, Cleison Almeida Nunes CPF: 992.291.961-34, José Arcanjo Pereira Júnior CPF:648.584.561-53, João Abrantes Sobrinho CPF: 318.739.521-04, Lusenilce de Carvalho e Cunha CPF: 360.850.141-04, Norberto Pereira da Luz CPF: 088.573.341-04; Sergio Skeff Cunha CPF: 634.744.763-00, Tecnoplan Consultoria e Assessoria Ltda ME CNPJ: 08.353.725/0001-75, Tenorio & Tenorio Ltda. ME CNPJ: 06.276.979/0001-01, W2r Empreendimentos Ltda CNPJ: 10.231.608/0001-80, Zeli Fernandes Aguiar CPF: 251.140.421-49.

**Advogados constituídos nos autos:** Éric José Migani (4641/OAB-TO), representando Tecnoplan Consultoria e Assessoria Ltda. Me; Ataul Corrêa Guimarães (1235/OAB-TO), Antonio Ciro Bovo (4570/OAB-TO) e Carlos Gabino de Sousa Júnior (94590/OAB-TO), representando Adjair de Lima e Silva; Odilon Dorval da Cunha Klein (5454-B/OAB-TO), representando Waldecy Rodrigues; Gustavo Bottos de Paula (4121-B/OAB-TO), representando Lusenilce de Carvalho e Cunha; Sergio Skeff Cunha (5756/OAB-TO), representando João Abrantes Sobrinho, Lusenilce de Carvalho e Cunha, Cleison Almeida Nunes e José Arcanjo Pereira Júnior.

**Decisão Recorrida:** Acórdão 11509/2016-TCU-Segunda Câmara

**Assunto:** Autuar como recurso com posterior encaminhamento do processo à Serur

**RE 58.226.065-6**

**DESPACHO**

Tendo em vista a apresentação do documento em epígrafe nominado de Recurso de Reconsideração e a análise prevista no Memorando-Circular 11/2015-Segecex sigam os autos para o Serviço de Administração para autuação desse como Recurso.



Em seguida, caso todas as comunicações necessárias já tenham sido enviadas, remeter os autos à Secretaria de Recursos (Serur) para o exame preliminar de admissibilidade nos termos do art. 49, I, da Resolução TCU 259/2014.

Secex/TO, em 27 de outubro de 2017.

(Assinado eletronicamente)

Antônia Maria da Silva  
Assessora - Mat. 5616-2